

Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários

Março de 2021

O objetivo desse documento é apresentar as regras e procedimentos para aquisição e venda de ativos por parte da BATELEUR GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (Bateleur).

As informações aqui contidas são de propriedade da Bateleur, não podendo seu teor ser reproduzido externamente sem permissão por escrito.

1. Introdução

A Bateleur exerce as atividades de gestão e administração, exclusivamente, para fundos de investimento em participações (FIPs), nos termos do inciso III do §2º do Artigo 1º da Instrução Normativa CVM nº 558/15, conforme definidos e regulados pela Instrução Normativa CVM nº 578/16. A atividade de gestão, que compreende a decisão de investimento e a compra e venda de ativos, ocorre de maneira discricionária, ou seja, a Bateleur toma as decisões de investimento de maneira independente com base numa política de investimentos previamente definida para o fundo. Os serviços de custódia, escrituração e intermediação financeira dos fundos de investimento são prestados por instituições terceiras contratadas pelos próprios fundos.

2. Seleção de Ativos

A efetiva compra de um ativo é precedida por um processo de seleção. Esse processo é permanente e ininterrupto e busca identificar as melhores e mais adequadas oportunidades de investimento. Pode ser dividido nas seguintes etapas:

- a. acompanhamento do cenário macroeconômico para prever sua influência no comportamento dos diferentes mercados, preços dos ativos, rentabilidade e na saúde financeira dos emissores;
- b. acompanhamento de diferentes mercados e ativos para identificação das melhores oportunidades de investimento;
- c. identificação de um investimento com potencial para compor a carteira de investimentos de um fundo;

- d. realização de uma análise técnica e minuciosa dos fundamentos do emissor do ativo. No caso de ativos emitidos por empresas são analisados aspectos financeiros, mercadológicos, de governança, operacionais, societários, potencial de geração de resultados e sinergia do negócio com a visão que a Bateleur possui de uma empresa referência, com uma reputação ilibada e que prima pelo planejamento, eficiência e métodos técnicos de gestão. A análise é registrada em relatório e é apresentado em reunião do Comitê de Investimentos. Esse relatório também indica o fundo para o qual o ativo é indicado e gatilhos para sua venda;
- e. em reunião, o Comitê de Investimentos analisa o relatório e delibera sobre a aquisição ou não do ativo. Essa deliberação fica registrada em ata assinada pelos membros do comitê, armazenada em diretório específico com acesso restrito aos diretores e equipe de gestão.

3. Compra de Ativos

No caso de aprovação para aquisição do ativo e de posse de cópia da ata, a equipe de gestão inicia a negociação para a referida aquisição, respeitando os parâmetros estabelecidos pelo comitê. Esses parâmetros abrangem referência de preço, prazo, tipo de ativo, condições de participação na gestão de empresa, quando for o caso, as principais métricas de acompanhamento e a denominação do fundo que deve receber o ativo.

Após negociação exitosa, a compra do ativo é efetivada através de registro da operação em sistema. Este registro compreende todos os parâmetros da compra, identificação de contraparte, identificação do responsável pela operação e definição do fundo para o qual o ativo foi adquirido. Após efetivado, os parâmetros do registro não podem ser modificados, tornando-se um registro permanente da operação realizada. Feito isso, a operação é disparada para a área de Administração Fiduciária e empresas contratadas para realização das movimentações financeiras para liquidação e os devidos registros.

4. Venda de Ativos

A venda de um ativo ocorre mediante acompanhamento das condições de mercado e dos parâmetros do próprio ativo. A venda pode ocorrer mediante os seguintes gatilhos:

- a. o ativo não mais atender, em algum grau, o racional que justificou sua aquisição;
- b. o ativo estiver impondo a carteira perdas financeiras acima daquelas toleradas pela política de investimentos estabelecida para o fundo;

- c. ocorrer, por algum motivo, alguma extrapolação de limites identificado pela área de Gestão e Distribuição, pela área de Riscos e *Compliance* ou pela área de Administração Fiduciária. Nestes casos, a área de Gestão e Distribuição possui o prazo de 48 horas para regularizar a situação;
- d. necessidade de liquidez;
- e. encerramento do fundo.

No caso de uma dessas situações ocorrer a área de Gestão e Distribuição inicia a negociação para a venda do ativo respeitando os parâmetros estabelecidos para venda. Após concluída a negociação, a venda é registrada em sistema seguindo os mesmos critérios definidos para registros de operações de compra.

A Bateleur disponibiliza esta política, bem como suas atualizações, em sua página na rede mundial de computadores:
<http://www.bateleur.com.br/nossos-arquivos/>